



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 117, de 01 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS SANTO ANTÔNIO DE JESUS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e dada a delegação prevista no Art. 54, Inciso XIV, da Resolução CONSUP nº 53 de 27 de abril de 2022, considerando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995; a Instrução Normativa nº 2, de 10 de janeiro de 2023, expedida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; a Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, que autoriza a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério da Educação e de suas entidades vinculadas; as Notas Técnicas SEI nº 32923/2021/ME, nº 53065/2021/ME, que dispõem, respectivamente, sobre os procedimentos a serem adotados para os servidores participantes do Programa de Gestão e sobre o controle de frequência da modalidade de Teletrabalho parcial; e a Nota Técnica Conjunta nº 16-2021/ME, que trata dos adicionais de insalubridade em Teletrabalho, em cumprimento ao estabelecido no item 8.7 e 8.8 do Edital de Fluxo Contínuo do Campus Santo Antônio de Jesus, nº 02, de 16 de Fevereiro de 2023 e Chamada Pública Interna 03/2023, e tendo em vista o Processo nº 23847.000121/2023-08,

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar a adesão da servidora abaixo relacionada ao Programa de Gestão na modalidade Teletrabalho:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE PRESENCIALIDADE
Camilla Pimenta Leal Paixão	2178151	DIREN/Nutrição	Regime Parcial: 40% de Presencialidade

Art. 2º - Autorizar a alteração de percentual de presencialidade do Programa de Gestão na modalidade Teletrabalho do seguinte servidor:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE PRESENCIALIDADE
José Fabrício Andrade de Souza	1145162	DAP/CCOF	De Regime Parcial de 20% de Presencialidade para o regime integral (100%) de Teletrabalho

Art. 3º - O Programa de Gestão na modalidade Teletrabalho da servidora listado no art. 1º e a alteração de percentual do servidor, no art. 2º, iniciarão no Campus Santo Antônio de Jesus a partir do dia 04/12/2023.

Art. 4º - Esta Portaria altera a Portaria nº 16, de 10 de março de 2023.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGO AMAURI DOS SANTOS LUZ

Diretor Geral Substituto

Campus Santo Antônio de Jesus, Portaria nº 1673, de 16/05/2023.



Documento assinado eletronicamente por **IGO AMAURI DOS SANTOS LUZ**, Diretor Geral Substituto do **Campus Santo Antonio de Jesus**, em 01/12/2023, às 14:37, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3273445** e o código CRC **F497A15D**.